



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 18, DE 20 DE MAIO DE 2025, QUE REGULAMENTA O EVENTO “COMPRA PREMIADA – EDIÇÃO 2025/2026”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 18, de 20 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o evento Compra Premiada, edição de 2025, instituído pela Lei nº 871/2017, a realizar-se no período compreendido entre os dias 26/05/2025 a 28/02/2026.”

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 18, de 20 de maio de 2025, com redação dada pelo Decreto nº 45, de 12 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O sorteio do evento ‘Compra Premiada – Edição 2025/2026’ realizar-se-á no dia **02 de março de 2026**, às **19h**, no **Empório Alegre**, neste Município.

Parágrafo único. O sorteio será **transmitido ao vivo**, por meio de **live**, nos canais oficiais de comunicação do Município e/ou nos meios divulgados pela Secretaria responsável pela execução do evento.”

Art. 3º O art. 14 do Decreto nº 18, de 20 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14.** A entrega do prêmio ao consumidor sorteado ocorrerá **no dia subsequente ao sorteio**, no **estabelecimento no qual foi realizada a compra** vinculada ao bilhete contemplado, **após conferência e validação** da documentação, observadas as normas do regulamento e os procedimentos de verificação estabelecidos pela Comissão/Secretaria responsável.”

Art. 4º Ficam ratificados os demais dispositivos do Decreto nº 18, de 20 de maio de 2025, naquilo que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 29 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita